



Mem. nº 007/2024/GAB/SEMAEMI

Maceió/AL, 26 de abril de 2024.

À Superintendência de Governança e Gestão Interna - SGGI

Assunto: **Inscrição em curso de capacitação: “Nova Lei Geral de Licitações Públicas – nº 14.133/2021”.**

Cumprimentando-os cordialmente, vem por meio deste, solicitar providências quanto à inscrição no curso de capacitação: **“Nova Lei Geral de Licitações Públicas – nº 14.133/2021”**, ministrado pela ESAFI – Escola de Adm. e Treinamento, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, que será realizado no período de 07 a 10 de maio de 2024, no valor individual de **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)**, no formato presencial, em favor dos servidores desta SEMAEMI, criada pela Lei Delegada n. 004/2023, de 19 de abril de 2023, a quem restou a competência de assessorar, coordenar, estruturar e instruir os procedimentos que versem sobre Concessões e Parcerias Público-Privadas.

A capacitação dos servidores encontra respaldo na necessidade premente do Poder Público de investir no desenvolvimento de seus servidores, inclusive conforme jurisprudência do TCU1, para que esses estejam aptos a desenvolver suas atividades de maneira mais eficiente, com o melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

Nesse contexto, a atual gestão que assumiu a chefia do Poder Executivo Municipal em 01/01/2021, adotou o perfil de modernizar a gestão em todos os sentidos, inclusive nas parcerias entre a Administração Pública e a iniciativa privada.

Do plano de governo consta a busca pela eficiência, empreendedorismo, bem-estar e inclusão, que constituem as quatro dimensões para a Maceió que se busca no século XXI. A título de exemplo, o referido plano de governo, traz hipóteses de parceria com a iniciativa privada em diversas áreas (4.9, 8.17 e 15.7), sendo premente que os gestores diretamente ligados à suas modelagens sejam preparados e capacitados para atuar em favor dessa demanda no município de Maceió, além, claro, dos objetivos estabelecidos no Plano Maceió Cidade Inteligente e no Planejamento Estratégico estabelecido no início do mandato.

SEMAEMI

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana
Rua Sá e Albuquerque, 235 - 1º Andar - Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180 - CNPJ: 50.765.274/0001-40



Nesse espeque, importante que se proceda com a capacitação para a busca de soluções inovadoras nas contratações, com o domínio das modelagens licitatórias e contratuais disciplinadas no Marco Legal das Startups (Lei Complementar nº 182/2021), em legislações específicas, além das previstas nas Leis nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016, para a tomada de decisões assertivas sobre a utilização de cada uma delas. Assim, foi localizado o curso “**Nova Lei Geral de Licitações Públicas – nº 14.133/2021**”, ofertado pela empresa ESAFI.

De bom alvitre destacar, desde já, que o curso será ofertado no formato presencial, com carga horária somada de 28 horas, das 08h30 às 16h30, tendo o seguinte objetivo:

“Este curso visa preparar os agentes públicos para atuarem nas atividades relacionadas à Elaboração de Termo de Referência, Edital, Equipe de Apoio e Pregoeiro, de acordo com Lei nº 14.133/2021, as demais normas legais, jurisprudências do TCU e ferramentas do Portal de Compras Governamentais (Comprasnet).

Conteúdo:

- Conceito, objetivos e princípios aplicáveis às licitações e contratações públicas;
- Fundamento Constitucional das Licitações;
- Abrangência da NLLC
- Aplicabilidade da Lei Complementar n. 123/2006 – benefícios e casos de afastamentos - regularidade, critério de desempate, cotas e licitações exclusivas;
- Megaproceto das Contratações Públicas – do Planejamento ao recebimento do objeto da contratação;
- Governança das Contratações – Gestão por Competências, Segregação de Funções, Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação;
- Modalidades de Licitação;
- Fases da Contratação Pública;
- Relevância e Instrumentos de Planejamento das Contratações
- Plano de Contratações Anual - PCA – Decreto n.º 10.947/2022;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP – IN SEGES/ME 58/2022;
- Termo de Referência – Descrição do Objeto, Critérios de Sustentabilidade, Licitação por Item ou Lote;
- Exigências e documentos de habilitação/qualificação técnica -TR - IN SEGES/ME 81/2022;
- Gestão de Riscos (Mapa de Riscos, Matriz de Riscos e Alocação de Riscos); entre outros.”

Trata-se, portanto, da possibilidade de contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme possibilidade legal de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Vale destacar o currículo do instrutor que irá ministrar o curso:

Coordenação: Prof.ª Lucimara Coimbra

Com mais de 25 anos de experiência como Advogada e Procuradora na área pública, é especialista em Direito Administrativo, com foco em Licitações e Contratos. Possui Mestrado em Planejamento Público e Governança. Como Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios na Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, teve a oportunidade de liderar equipes e coordenar processos complexos. Além disso, como Coordenadora Executiva, atuou em diversas áreas do setor público, sempre com destaque na área de licitações e contratos. Palestrante e Instrutora em cursos de Licitações Públicas, Contratos Administrativos, Controle, Fiscalização, Sindicância e Processo Disciplinar. Também leciona em cursos de Graduação e Pós-Graduação na área do Direito Administrativo.

SEMAEMI

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana
Rua Sá e Albuquerque, 235 - 1º Andar - Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180 - CNPJ: 50.765.274/0001-40

Observada a possibilidade de contratação direta de prestador de serviço especializado, tem-se que os dispositivos retro dispensam maiores interpretações que não a literal: em havendo necessidade de um serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por profissional ou empresa de notória especialização, cujo conceito possa ser aferido por desempenho anterior, a Administração Pública está autorizada a contratá-lo, lançando mão do processo licitatório.

Tendo em vista que se trata de tema que passou a ter importância e início, principalmente, com a recente reforma administrativa ocorrida, e em face de óbvios e necessários ajustes econômicos, os servidores indicados serão:

- **Flávia dos Reis Cleto Leal**, Matrícula nº 964221-8– *Chefe de Gabinete*;
- **Elyza Maria Crozzatti de Godoy**, Matrícula nº 968068-3, *Assessora Executiva*;
- **Cybele Silva Wanderley**, Matrícula nº 964972-7, *Diretora de Parcerias e Concessões*;
- **Fernando José Cavalcante da Silva**, Matrícula nº 967254-0, *Assessor Técnico II*.

Note-se, ainda, que os referidos servidores estarão aptos a disseminar o conhecimento entre os demais servidores desta pasta, bem como hábeis a iniciar a implantação e regulamentação das competências desta secretaria no âmbito do município.

Para fins de instrução processual, analisando o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, segue anexo ao presente o Documento de Formalização de Demanda, sendo dispensada a elaboração de ETP e TR, por se tratar de contratação de baixo custo e de baixíssima complexidade, aplicando por analogia o disposto no inc. I do art. 10 do Dec. Municipal 9.506/2023. Uma vez que se trata de proposta padronizada a todos os participantes, tratando-se, basicamente, de espécie de adesão aos termos da proposta. Além disso, tem-se o fato de que o termo de contrato será substituído pela nota de empenho nos termos do art. 95 da NLLC.

Anoto, ainda, que o valor proposto encontra consonância com a prática de mercado, haja vista tratar-se de curso ofertado pela internet, com valor igual a todos os participantes.

Por todo o exposto, remeto os autos à **SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA - SGGI** para certificação de que as informações orçamentárias para

SEMAEMI

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana
Rua Sá e Albuquerque, 235 - 1º Andar - Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180 - CNPJ: 50.765.274/0001-40



suportar a presente despesa estão adequadas, bem como anexar aos autos documentação necessária para prosseguimento.

Em ato contínuo, sigam os autos à **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer.

Em sequência, retornem os autos ao Gabinete do Secretário desta SEMAEMI para autorização motivada, sendo desnecessário o envio do presente à PGM, haja vista a previsão do art. 50, III da Lei Delegada nº 02, de 26 de junho de 2014, *in verbis*:

Art. 50 (omissis)

III – pronunciar-se na fase externa dos procedimentos licitatórios e dos processos de dispensa em razão do valor, bem como nos de inexigibilidade que não ultrapassem este valor, **quando** o titular da pasta solicitar a emissão de parecer invocando justificativa excepcional.

Veja-se que a dicção do inciso supracitado faculta ao titular da pasta solicitar ou não emissão de parecer em **casos de inexigibilidade que tenha valor inferior ao limite da dispensa de licitação**, somente mediante justificativa excepcional, o que deixa claro que por se tratarem, em regra, de **procedimentos de contratação simplificados e com baixo valor, a regra é o não envio**, o que entendo se aplicar ao presente caso.

Nada obstante se entender desnecessário o envio do presente à PGM, premente destacar que deve haver manifestação da Controladoria Geral do Município, por força do art. 1º, § 5º do Dec. Municipal nº 9.045/2021, destacando que por se tratar de capacitação com **data marcada e vagas limitadas**, os autos precisam voltar com tempo hábil à formalização da presente demanda.

Flávia dos Reis Cleto Leal
Chefe de Gabinete

Ciente,

David Ricardo de Luna Gomes
Secretário Municipal de Ações Estratégicas
e Integração Metropolitana

SEMAEMI

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana
Rua Sá e Albuquerque, 235 - 1º Andar - Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180 - CNPJ: 50.765.274/0001-40



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão Requisitante (Setor/Depto.): GABIENTE DA SEC. MUN. DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	
Responsável pela demanda: FLÁVIA CLETO	Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE
E-mail: gabinete@semaemi.maceio.al.gov.br	Contato: (82) 99950-7336
Objeto: Inscrição de Servidores no curso “Nova Lei Geral de Licitações Públicas – nº 14.133/2021”.	
Natureza do objeto: () Serviço continuado (X) Serviço não continuado () Obra () Serviço de engenharia	

1. Justificativa da necessidade

Tem-se que, a atual gestão assumiu a chefia do Poder Executivo Municipal em 01/01/2021, desde então, tem sido adotado o perfil de modernizar a gestão em todos os sentidos, inclusive nas parcerias entre a Administração Pública e a iniciativa privada.

Do plano de governo, inclusive, consta a busca pela eficiência, empreendedorismo, bem-estar e inclusão, que constituem as quatro dimensões para a Maceió que se busca no século XXI. A título de exemplo, o referido plano de governo, traz hipóteses de parceria com a iniciativa privada em diversas áreas (4.9, 8.17 e 15.7), sendo premente que os gestores diretamente ligados à suas modelagens sejam preparadas e capacitadas para atuar em favor dessa demanda no município de Maceió, além, claro, dos objetivos estabelecidos no Plano Maceió Cidade Inteligente e no Planejamento Estratégico estabelecido no início do mandato.

Especificamente, no âmbito dessas parcerias, destacam-se as chamadas PPPs que são parcerias ou associações firmadas entre o setor público e privado, formadas com a finalidade de executar projetos essenciais para a melhorar a qualidade de vida da população. Ainda em 2021, houve visitas técnicas à São Paulo para realizar troca de experiências com a Secretaria de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, sendo também instituído no âmbito de Maceió, desde 2013, o programa PPP/MCZ, através da Lei Municipal nº 6.552/2013, tendo sido alterada pela Lei Municipal nº 6.882/2019 e pela Lei Delegada n. 004/2023. A referida foi regulamentada pelo Dec. Municipal nº 6.283/2013 que foi posteriormente alterado pelo Dec. Municipal nº 8.722/2019.

2. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
Único	Inscrição de Servidores no curso de capacitação “Nova Lei Geral de Licitações Públicas – nº 14.133/2021”.	Inscrição	04

3. Previsão de data para início da prestação dos serviços: 07/05/2024**4. Grau de prioridade da contratação:** () Baixo () Médio (X) Alto**5. Créditos Orçamentários:** Será informado pelo setor competente.

6. PCA: Como se sabe, o município de Maceió, atualmente, não possui PCA, visto que somente no segundo semestre do ano corrente é que a NLLC foi regulamentada, além disso a pretensa contratação em tela surgiu no presente momento inesperadamente e com prazo curtíssimo para ser atendida, pois em caso de não se proceder com a pretensa contratação, o município poderia se ver diante de uma considerável perda de receita.

7. Conclusão: Por todo o exposto, anexo o presente ao memorando inicial para o seu devido prosseguimento.

Flávia dos Reis Cleto Leal
Chefe de Gabinete

SEMAEMI

Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana
Rua Sá e Albuquerque, 235 - 1º Andar - Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180 - CNPJ: 50.765.274/0001-40